



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5305/2021**  
**EDITAL Nº. 3122/2021**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Nona, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA:** Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: Projeto Atividade nº 2.217, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00; Recurso nº 1600; Detalhamento da Fonte nº 4502; Reduzido nº 1916.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 19 de julho de 2023.

**Empresa Ambserv Sul Serviços Ambientais Ltda.**  
**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**